



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.471 /

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, PERTENCENTE A LUIZ GUILHERME AMARANTE SCHULTZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 – XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956 e através da lei nº 7.829 de 11/07/2003,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terra, pertencente ao Sr. Luiz Guilherme Amarante Schultz ou seus sucessores, e assim descrita:

Área “D” (Destacada da maior porção)

Área: 13.449,19 m²

Matricula: 11.727 do C.R.I.

Proprietário: Luiz Guilherme Amarante Schultz.

Área objeto de desapropriação e permuta.

Local: Água espriada da antiga fazenda Curitiba.

Valor: R\$ 139.871,58

Tem como ponto de partida o P11 locado nas coordenadas U.T.M. N7.587.801,94 e E345.044,84 na beira do canal do córrego retificado em divisas com a propriedade de Luiz Henrique Benedicto Ottoni e área verde do Parque Pinheiros; deste seguindo pelo referido córrego à montante, numa distância de 124,31m até o P15 locado nas coordenadas N7.587.681,50 e E345.014,10; deste à direita seguindo por divisas abertas confrontando com o propriedade do Sr. Luiz Guilherme Amarante Schultz numa distância de 128,61m onde está locado o P16 nas coordenadas N7.587.744,42 e E344.901,93; deste à direita seguindo ainda por divisas abertas na mesma confrontação numa distância de 120,33m onde está locado o P17 tangenciando uma cerca e um valo de divisa nas coordenadas N7.587.849,39 e



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

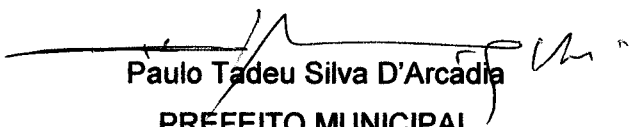
E344.960,76; deste à direita seguindo pela cerca e valo de divisa confrontando com a propriedade do Sr. Luiz Henrique Benedicto Ottoni numa distância de 96,59m onde está locado o P11 início e fim desta descrição.

ART.2º - Este Decreto tem por finalidade a permuta da área objeto da desapropriação por outra área de propriedade da Associação Atlética Caldense para implantação da unidade do SEST/SENAT - Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 7129 de 01/07/2003, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 2003


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL


Mario Vicente Chianello

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1963, de 16/07/03



MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de seis área de terreno localizados no local determinado Água Espraiada antiga Fazenda Curitiba e no Parque Pinheiros, denominadas áreas A, B, C, D, E e destacadas da maior porção, sendo a área B remanescente. A finalidade deste memorial é patender desapropriação da área D, permuta das áreas D e E pela área C e doação das áreas C ao SEST/SENAT, bem como da área F reservada para abertura de via.

Das áreas:

Área "A": 13.421,22 m² (Destacada da maior porção de 38.286,00 m²)

Proprietário: Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

Referente a área verde do Parque Pinheiros.

Formato: Irregular.

Valor: R\$174.475,86

A referida área tem seus vértices principais locados nos pontos: P2, P6, P9, P10 e P18. Partindo do P2, fazendo frente para a rua Geraldo Costa Abrantes, onde mede 25,80m+98,14m+39,07m+25,80m, perfazendo 188,81 m onde está locado P6; deste seguir pelo alinhamento predial da Praça Progresso onde faz frente, medindo 4,47m+43,47m+5,46m, perfazendo 53,40 m onde está locado o P9; deste seguindo pelo alinhamento predial da rua Major Francisco José Dias, onde faz frente, medindo 73,17m onde está locado o P10; do lado esquerdo, pelo alinhamento predial da rua José Miranda de Carvalho onde mede 43,82 m, onde está locado o P18A; nos fundos, seguindo pelo córrego original, à jusante, em divisas com Associação Atlético Caldense, área C, numa distância de 315,05 m, onde está locado o P2, onde se deu o início e fim desta descrição.

Área "B" remanescente

Área: 24.063,30 m²

Matrícula: 7.189 do C.R.I.

Proprietário: Associação Atlético Caldense.

Área remanescente da permuta efetuada com a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

Local: Água espraiada da antiga Fazenda Curitiba.

Tem como ponto de partida e de amarração no M9 locado no alinhamento predial da rua Wenceslau Bráz, antiga faixa de domínio do D.E.R., em divisas com a propriedade do Eng.º Luiz Henrique Benedicto Ottoni; deste seguindo pelo sentido S.E., por cerca de arame locado no alinhamento predial da Av. Wenceslau Bráz, antiga faixa de domínio do D.E.R, numa distancia de 85,25 m, onde está locado o P1; deste à direita seguindo em divisas com a área "C", numa distância de 282,51 m, onde está locado o P18, nas coordenadas 7.587.860,457E/345.062,43E; deste à direita, seguindo por alambrado e alinhamento predial da rua José Miranda de Carvalho, numa distância de 83,19 m, onde está locado o P30; deste à direita seguindo por cercas de arame em divisas com propriedade do Patrimônio Municipal (Esc. Mariquinha Brochado) e propriedade do Eng.º Luiz Henrique Benedicto Ottoni respectivamente, numa distância de 276,00 m, onde está locado o M9, onde se deu o início e fim desta descrição.

Eng.º Estanislau Miranda Ferreira
MAT. IPMPC/2.560
CREA 60891/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Área "C" (Destacada da área "B")

Área: 14.222,70 m²

Matricula: 7.189 do C.R.I.

Proprietário: Associação Atlética Caldense.

Área objeto da Permuta.

Local: Água espriada da antiga fazenda Curitiba.

Valor: R\$227.563,20

Tem como ponto de amarração e de partida o P2, locado no alinhamento predial da Wenceslau Bráz, antiga faixa de segurança do D.E.R esquina com a rua Geraldo Co Abrantes e córrego original, nas coordenadas 7.588.068,10N e 345.291,92E, deste, seguir pelo referido córrego à numa distancia de 315,05 m em divisas com a área "A" propriedade do Patrimônio Municipal da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas onde e locado o P18A, nas coordenadas 7.587.848,60N e 345.079,54E deste à direita, seguindo p alinhamento predial da rua José Miranda de Carvalho, numa distância de 20,81 m onde e locado o P18, nas coordenadas 7.587.860,45N e 345.062,43E, deste à direita, seguindo divisas com a área remanescente "B" por cerca de alambrado em divisas com a Associação Atlética Caldense numa distancia de 282,51m onde está locado o P1, no alinhamento preda Av. Wenceslau Bráz, antiga faixa de segurança do D.E.R., nas coordenadas 7.588.116,7 e 345.190,31E, deste à direita, seguindo pelo alinhamento predial da Av. Wenceslau Br antiga faixa de segurança do D.E.R., numa distancia de 111,75 m onde está locado o P2, or se deu o início e fim desta descrição.

Área "D" (Destacada da maior porção)

Área: 13.449,19 m²

Matricula: 11.727 do C.R.I.

Proprietário: Luiz Guilherme Amarante Schultz.

Área objeto de desapropriação e permuta.

Local: Água espriada da antiga fazenda Curitiba.

Valor: R\$ 139.871,58

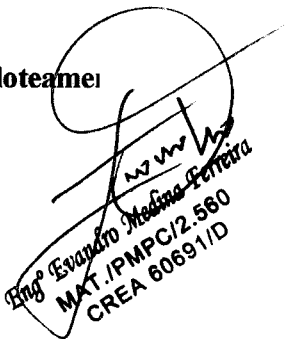
Tem como ponto de partida o P11 locado nas coordenadas U.T.M. N7.587.801,9 e E345.044,84 na beira do canal do córrego retificado em divisas com a propriedade de L Henrique Benedicto Ottoni e área verde do Parque Pinheiros; deste seguindo pelo refer córrego à montante, numa distância de 124,31m até o P15 locado nas coordenadas N7.587.681,50 e E345.014,10; deste à direita seguindo por divisas abertas confrontar com o propriedade do Sr. Luiz Guilherme Amarante Schultz numa distância de 128,6 onde está locado o P16 nas coordenadas N7.587.744,42 e E344.901,93; deste à direita seguindo ainda por divisas abertas na mesma confrontação numa distância de 120,33m or está locado o P17 tangenciando uma cerca e um valo de divisa nas coordenadas N7.587.849,39 e E344.960,76; deste à direita seguindo pela cerca e valo de div confrontando com a propriedade do Sr. Luiz Henrique Benedicto Ottoni numa distância 96,59m onde está locado o P11 início e fim desta descrição.

Área "E" (Destacada da maior porção)

Área: 773,51 m²

Matricula: Área verde pública do Parque Pinheiros conforme loteame aprovado e arquivado junto ao C.R.I. local .

Proprietário: Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.


Engº Esvaldo Medina-Ferreira
MAT./PMPC/2.560
CREA 60691/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Área objeto de doação.
Local: Parque Pinheiros.
Valor: R\$10.055,63

Tem como ponto de partida no P13 locado no alinhamento predial da rua Ma Francisco José Dias do Parque Pinheiros em divisas com área verde pública de propriedade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas nas coordenadas U.T.M N7.587.681,47; E345.052,70; deste seguindo pelo sentido sul e alinhamento predial da referida rua numa distância de 21,20m onde está locado o P14 nas coordenadas N7.587.660,28 e E345.051,; deste à direita seguindo em divisas com a área F destacada da área verde mencionada, numa distância de 43,36m onde está locado o P15, na beira de um córrego, nas coordenadas N7.587.681,50 e E345.014,10; deste à direita seguindo pelo referido córrego retificado jusante em divisas com a área D de propriedade do Sr. Luiz Guilherme Amarante Schultz numa distância de 19,52m onde está locado o P12 nas coordenadas N7.587.700,41; E345.018,93; deste à direita seguindo em divisas com a área verde pública de propriedade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas numa distância de 38,72m onde está locado o P13 onde se deu o início e fim deste descrição.

Área "F" (Destacada da maior porção)

Área: 971,56 m²

Matricula: Área verde pública do Parque Pinheiros conforme loteamento aprovado e arquivado junto ao C.R.I. local.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

Área objeto de abertura de via.


Local: Água espaiada da antiga fazenda Curitiba.

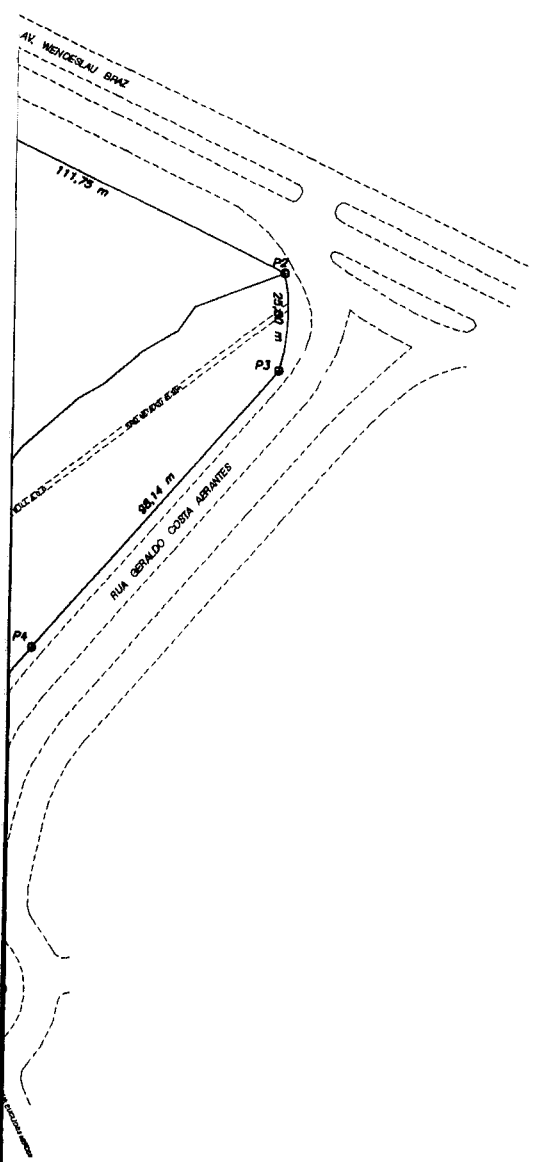
Valor: R\$12.630,28

Tem como ponto de partida no P14 locado no alinhamento predial da rua Ma Francisco José Dias do Parque Pinheiros em divisas com a área E descrita, nas coordenadas U.T.M N7.587.660,28 e E345.051,92; deste seguindo pelo sentido sul e alinhamento predial da referida rua numa distância de 24,10m onde está locado o P19 nas coordenadas N7.587.636,19 e E345.052,03; deste à direita seguindo em divisas com o remanescente da área verde pública do Parque Pinheiros numa distância de 49,76m onde está locado o P20 na beira de um córrego nas coordenadas N7.587.660,54 e E345.008,63; deste à direita seguindo pelo referido córrego retificado à jusante, em divisas com a propriedade do Sr. Luiz Guilherme Amarante Schultz numa distância de 21,66m onde está locado o P15 nas coordenadas N7.587.681,50 e E345.014,10; deste à direita seguindo em divisas com a área E, descrita, numa distância de 43,36m onde está locado o P14 onde se deu início e fim de descrição.

Fica fazendo parte integrante destes memoriais uma planta topográfica na escala 1:1.000 arquivada na secretaria de planejamento e coordenação.

POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 2003


Engº Esâmio Medina Ferreira
MAT./PMPC/2.580
CREA 80691/D



COORDENADAS U.T.M. DOS VERTICES

| PONTO | N | E |
|-------|--------------|------------|
| P1 | 7.588.116,77 | 345.190,31 |
| P2 | 7.588.088,10 | 345.201,82 |
| P3 | 7.588.042,20 | 345.290,43 |
| P4 | 7.587.988,04 | 345.225,02 |
| P5 | 7.587.934,67 | 345.203,80 |
| P6 | 7.587.909,75 | 345.197,83 |
| P7 | 7.587.906,63 | 345.185,00 |
| P8 | 7.587.871,38 | 345.176,61 |
| P9 | 7.587.865,34 | 345.175,09 |
| P10 | 7.587.823,84 | 345.115,63 |
| P11 | 7.587.801,84 | 345.044,84 |
| P12 | 7.587.700,41 | 345.018,67 |
| P13 | 7.587.681,47 | 345.052,70 |
| P14 | 7.587.660,28 | 345.051,82 |
| P15 | 7.587.681,50 | 345.014,10 |
| P16 | 7.587.744,44 | 344.901,87 |
| P17 | 7.587.849,39 | 344.800,78 |
| P18 | 7.587.880,45 | 345.082,43 |
| P18A | 7.587.848,80 | 345.078,54 |
| P19 | 7.587.636,19 | 345.082,03 |
| P20 | 7.587.660,54 | 345.008,63 |

| ÁREAS | PROPRIETÁRIO | ÁREAS (m ²) |
|-------|--------------------|-------------------------|
| A | PMPC | 13.421,22 |
| B | A.A. CALDENSE | 24.063,30 |
| C | A.A. CALDENSE | 14.222,70 |
| D | LUIZ G. A. SCHULTZ | 13.449,19 |
| E | PMPC | 773,51 |
| F | PMPC | 971,56 |

POÇOS

Engº Evandro Medina Ferreira
 MAT./PMPC/2.560
 CREA 60691/D

| | | | |
|--------|---|--------|--------|
| TÍTULO | PLANTA PLANIMÉTRICA DE ÁREAS A SEREM DESAFETADAS PARA PERMUTA E DOAÇÃO ENTIDADES ENVOLVIDAS: PREFEITURA MUNICIPAL, A.A. CALDENSE E SEXT/SENIT | M.D.A. | M.D.A. |
| | PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO | | |

| | | | |
|-------------|--|------|------------|
| PROPOSTA Nº | | DATA | JUNHO/2005 |
| PROPOSTA Nº | | DATA | |

Obs: As medidas e coordenadas foram baseadas em levantamento efetuado em out/1984 por Mário Benedito Pereira, bem como no restituição de levantamento aerofotogramétrico de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
 PREFEITO - RUILO THIERI SILVA UFONDA
 VICE-PREFEITO - JOSÉ ROBERTO VERHEIM BRONCO
 Secretário de Planejamento e Coordenação
 MARIO VICENTE GONCALVES